

Ata nº 41/2017

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, os membros da Comissão de Licitações, a Sra. Tania Maria Vivan Razador, a Sra. Bruna Pasquali e a Sra. Morgana Fantin, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para abertura e análise dos documentos constantes nos envelopes nº 01 – documentação, do Edital Tomada de Preços nº 14/2017, que trata da contratação de empresa que preste serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional, elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais e demais serviços de assessoria a segurança do trabalho conforme descrição do edital. Cadastraram-se as seguintes empresas: Conplan Engenharia Ltda, Enseg-Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda – EPP, Face- Soluções em Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho Ltda – ME, Ideia EHS Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME, MassaQ Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Qualidade no Trabalho Ltda –ME, ME Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda, Spader Engenharia Ltda – ME. As empresas: Conplan Engenharia Ltda, representada por: Gustavo Ribas Adiers, Enseg-Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda – EPP, representada por: Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Face- Soluções em Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho Ltda – ME, representada por: Luis Antonio Santos de Souza, Ideia EHS Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME, representada por: Marcos Antonio dos Santos Lima, ME Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda, representada mediante procuração por: Jose Carlos Pelliccioli, Spader Engenharia Ltda – ME, representada por: Karen Mabel Korb Spader, participaram da Licitação. Aberto envelope nº1, as seguintes empresas participantes foram habilitadas: Conplan Engenharia Ltda, Enseg-Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda – EPP, Spader Engenharia Ltda – ME, Face- Soluções em Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho Ltda – ME, Enseg-Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda – EPP. As empresas; Ideia EHS Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME e ME Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda, restaram inabilitadas, uma vez que não apresentaram a Certidão correspondente ao Item 5.1, “c” do edital. As empresas: Spader Engenharia Ltda – ME e Face- Soluções em Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho Ltda – ME apresentaram declaração que abrem mão ao prazo recursal. As demais empresas não abrem mão do prazo recursal, razão pela qual será aberta nova seção para abertura dos Envelopes nº 2 na data de dezoito de julho do corrente ano, as quatorze horas. Nada mais havendo a tratar esta ata é

encerrada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes das empresas,
Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de julho dois mil e dezessete.